

RESOLUÇÃO Nº 44/CONSUN/2017.

Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Medicina Legal e Perícia Médica**, e credencia professores.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, incisos III e IV, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Medicina Legal e Perícia Médica**, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer nº 44/Consun/2017, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Credenciar o professor **Gustavo Henrique Barros Rodrigues** para os componentes curriculares “Traumatologia Médico Legal” e “Toxicologia Forense e Desastres em Massa”.

Art. 3º Credenciar o professor **Ivo Medeiros Reis** para o componente curricular “Seminário de Monografia”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 17 de maio de 2017.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.